



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 27/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Altera redação da letra “a” do inciso II do art. 4º da Lei n° 1.804/2015, que dispõe sobre a criação do CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Altera a redação da letra ‘a’ do inciso II do art. 4º da Lei da criação do CMAS, passando para a seguinte:

Art. 4º

II – cinco representantes da sociedade civil, sendo:

a)1 (um) representantes de usuários dos Serviços;

b)2 (dois) representantes das Associações Comunitárias;

c)2 (dois) representantes de Grupos de Idosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de abril de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ilmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **027/2015**, com o objetivo de corrigir um erro de digitação na redação da Seção III, que trata da Estrutura, Art. 4º (inciso II, letra a), havendo a necessidade de que a mesma seja alterada para a seguinte redação: ***1(um) representante de usuários dos Serviços.***

Assim, entendemos que alteração solicitada, cumpre o disposto na Resolução 237/2006, no que se refere a composição paritária entre governo e sociedade civil, efetivando a participação popular na gestão.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 22 de abril de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Roque Pedro Stuermer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS